



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**RESOLUÇÃO Nº 003/2022**

Institui o Prêmio Jovem Cientista de Osório.

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Jovem Cientista de Osório, a ser concedido a estudantes das escolas da rede municipal, estadual, federal e privada, no âmbito do município de Osório.

Parágrafo único. A distinção será concedida, anualmente, em sessão solene a ser realizada, preferencialmente, no dia 05 de julho, data em que se comemora o Dia Municipal do Jovem Cientista.

Art. 2º Os estudantes a serem agraciados serão selecionados por trabalhos científicos premiados em eventos realizados a nível municipal, estadual, nacional e internacional.

Parágrafo único. Para efeitos de seleção, excluem-se os eventos municipais, realizados no âmbito do Município de Osório.

Art. 3º Para recebimento da distinção, cada Vereador poderá indicar 01 (um) estudante.

Parágrafo único. Os Vereadores deverão apresentar Requerimento, indicando o seu homenageado, até a última sessão ordinária do mês de abril.

Art. 4º A premiação consistirá na entrega de uma medalha, conforme características constantes no anexo único, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 5º Os professores-orientadores também serão homenageados, com entrega de placas, outorgando-lhes votos de congratulações pelos relevantes trabalhos prestados no desenvolvimento de pesquisas científicas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório 29 de junho de 2022.

Charlon Müller  
Presidente

Miguel Calderon  
Vice-Presidente

Vagner Gonçalves  
1º Secretário

João Pereira  
2º Secretário





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**ANEXO ÚNICO**

**DESCRIÇÃO DA MEDALHA JOVEM CIENTISTA DE OSÓRIO**

Medalha confeccionada na cor prata, com 4,5cm (quatro centímetros e meio) de diâmetro e 2,5 mm (dois milímetros e meio) de espessura, tendo no anverso, ao centro, a figura de um aerogerador eólico, circundado por um dístico contínuo periférico de 1cm (um centímetro) de largura, no qual será grafado, ao alto, PRÊMIO JOVEM CIENTISTA, e abaixo, OSÓRIO; e no verso, o BRASÃO do município de Osório, circundado por um disco nas mesmas dimensões previstas no anverso, tendo ao alto a inscrição MUNICÍPIO DE, e abaixo, OSÓRIO, e tendo, ainda, nas laterais o número desta Resolução.

